

O SEMANARIO.

ORGÃO DOS INTERESSES PUBLICOS

Por semestre 5\$000.

EDICTOR A. J. DO AMARAL SOBREIRA

Por trimestre 3\$000

ANNO VIII

THEREZINA 3 DE FEVEREIRO DE 1883

N. 285

EXPEDIENTE.

Rogamos aos nossos assignantes q' se dignem mandar-nos satisfazer a importancia que se achão a dever.

Esta empresa luta com sérias difficuldades, e é por este motivo somente que exige a pontualidade d'aquelles que concorrem para a sua sustentação.

O SEMANARIO

Theresina, 3 de Fevereiro de 1883.

Administração da provincia.

Quando em uma serie de artigos este periodico investigando os actos do administrador desta provincia, Dr. Miguel Joaquim d'Almeida Castro, proclamava bem alto sua incapacidade e fraqueza, dizia-se por ahí algures que nossa opposição não procedia, por que, se ella tivesse razão de ser, a «Epoca», órgão opposicionista franco e decidido da actual situação politica, seria a primeira a dar o brado de alarma contra S. Exc.

A tolerancia da gazeta do partido conservador era, pois, a arma formidavel com que nas palestras dos circulos politicos da capital da provincia se procurava tirar a força e o merito de nossos conceitos,—era a amarra mais segura a que se prendião aquelles que *esperando alguma cousa colher da subserviencia* da S. Exc., nos qualificavam de apaixonados e injustos escriptores.

Não estava, porem, longa o dia em que a corrente dos abusos do Sr. Miguel Castro, ferindo demasiadamente os brios da illustrada redacção d'aquella folha, viesse provar a evidencia que o seu silencio não era razão bastante para nossa condemnação.

Extravazando-se o calix da prudencia mantida por motivos que não nos cabe indagar, a opposição conservadora no ultimo n.º da alludida gazeta sahio a campo, e, em linguagem apropriada, censurou S. Exc. como um administrador que sacrificava o fiel cumprimento da lei aos caprichos d'aquelle que se constituiu seu mentor.

Eis S. Exc. com toda a propriedade considerado um manequim que se move á vontade do juiz de direito da comarca—o maior corypheu da situação politica dominante nesta parte do imperio do cruzeiro, desde que teve a habilidade de *engulir* o distincto Dr. Joaquim Antonio da Cruz.

A «Epoca» baseada nos mesmos factos por nós já denunciados á opinião publica, pensa commosco que S. Exc. é um administrador docil e incoherente, cujo unico merito consiste em saber guardar as apparencias. Em uma palavra não passa de um hypocrita malleavel nas mãos do mesmo juiz—redactor do órgão official.

Estamos repletos de prazer por vermos nossa conducta sancionada pelo jornalismo da provincia, exceptuando a «Imprensa», que não faz opinião.

Não são somente os conservadores e o «Semnario» que têm analysado devidamente os effeitos da pessima administração do Sr. Dr. Miguel Joaquim d'Almeida Castro.

Seus proprios correligionarios—vultos salientes do grosso de seu partido em abstenção,—nesta folha têm provado á saciedade que S. Exc. é um presidente fóra da regra communum, que só tem por fim pandegar durante o tempo de seu *governo* e calcar aos pés as leis, quando ainda, por mero passa-tempo, deixa o commando do vapor Theresinense, para subir as escadas de seu palacio.

E' lamentavel isto!

Traçadas as reflexões que ahí ficção, não podemos deixar de censurar mais uma clamorosa injustiça praticada por S. Exc., preterindo trez bachareis formados de reconhecida intelligencia, para conservar nas promotorias de Amarante e Valença dois leigos ignorantes do direito, somente por que são protegidos do factotum da *facção governista* da provincia.

Apesar da terminante disposição do art. 22 da lei de 3 de Dezembro de 1832, o Sr. Dr. Miguel Joaquim de Almeida Castro negou as promotorias d'aquellas comarcas aos Drs. Joaquim Ribeiro Gonçalves, Francisco de Souza Martins e Theophilo Modesto Soares, que lh'as requererão, dando S. Exc. aos seus requerimentos um despacho capcioso.

Miseria!

A lei manda preferir os formados; o Sr. Miguel Castro prefere os leigos somente porque o Dr. Souza Lima *deu um empuxão no cordel!*

Quanto menosprezo pelas leis do paiz e pelas conveniencias da administração da justiça da provincia, cujos destinos em má hora lhe forão confiados, Exm. Sr!

Assim como S. Exc. demittiu o Sr. Miguel de Sousa Borges Leal Castello Branco do cargo de procurador fiscal do thesouro provincial nomeando em seguida o Dr. Helvidio Clementino de Aguiar, em face da lei que manda preferir os bachareis formados, porque não destituiu os promotores de Amarante e Valença, substituindo-os por dois d'aquelles bachareis, como o exigia o dever de administrador honesto?

Não o fez porque não convivem com S. Exc. e não comem no mesmo prato.

Não confundamos as cousas. Demos a cada uma o valor que merece.

A justa nomeação do Dr. Helvidio foi a consequência de um acto illegal que S. Exc. praticou—a demissão do Dr. Polydoro Cesar Burlamaque—

para poder accommodar no lugar de órgão da justiça publica seu parente Dr. Manoel de Carvalho Souza *promotor enfermo e robusto official de gabinete.*

S. Exc., portanto, foi sempre o mesmo homem.

Onde parecia transluzir a justiça com que devia sellar sempre suas decisões, não se vê mais do que o grosso calculo filho do patronato escandaloso.

Prosiga, Sr. Dr. Miguel Castro, na senda que traçou, porque ao menos S. Exc. terá a satisfação de ser condemnado por todos os piauihyenses.

Se lhe apraz somente o apoio do Sr. Dr. Souza Lima não estaque no meio da estrada—continue a ouvir seus *conselhos* e satisfazer suas exigencias

« Sua alma, sua palma. »

Parte Religiosa

o clero maranhense.

E' com grande prazer, que registramos, hoje, um acto de heroica caridade, praticado pelo illustre clero da nossa Diocese. A nobreza dos seus sentimentos no cumprimento dos deveres de sua missão sublime, na terra, está acima de todos os elogios.

Limitaremos-nos, portanto, a declinar o facto.

Eis o caso:

De modo assustador, a variola devastava a população da capital de S. Luiz do Maranhão. A pobreza ia succumbir sob o peso da peste, e á falta de soccorros, promptamente, administrados. Em circumstancias tão criticas, e sobre maneira contristadoras, o clero dá mais uma vez irrecusavel testemunho do seu zelo e do seu amor á indigencia.

Sua caridade resplandece.

O illustrado Governador do Bispa do, Exm. e Rvm. Sr. Dr. João Tolentino Guedelha Mourão, eleva-se a uma altura iovejavel. Elle prova á evidencia, que, assim como não teme as iras infernaes, na sustentação dos direitos sagrados e soberania da Igreja de Deus, não recua, tambem, diante dos horrores da morte, quando o reclama o bem do proximo.

O illustre sacerdote não se faz esperar.

Apparecendo a epidemia dirige-se, logo, ao presidente da provincia e se põe, com o seu clero, a sua disposição, para levar pessoalmente o socorro preciso aos indigentes.

O distincto piauihyense que administra aquella provincia, o integro magistrado, Exm. Sr. Dr. José Manoel de Freitas, aceita o seu offerecimento, e nomeia, incontinentemente, deveras comissões, todas compostas de sacerdotes sob sua presidencia. Ficou deste modo organizado o serviço, se-

gundo o qual devião ser amparados os desvalidos accommettidos do mal.

Eis os effeitos da união do poder civil com o ecclesiastico!...

Assim devia ser!

Em todos os tempos, e no seio de todas as Nações catholicas, os Ministros do Crucificado forão, sempre, um forte sustentaculo dos governos, pregando, nas rebelliões, o respeito as leis, as instituições, as autoridades, legitimamente, constituidas, assim como prestando-lhes auxilio efficaz em frente das calamidades, momento em que surgem as mais serias difficuldades, no cumprimento de deveres, que lhes são impostos pelas leis humanas naturaes e divinas.

A Igreja Maranhense recommenda-se!

Sete mezes erão decorridos! S. Exc. Rvm., Sr. D. Antonio Candido de Alvarenga, percorria os inhospitos e a grestes sertões do Norte desta provincia, levando á todos o alimento espiritual, a muitos tirava do peccado horrendo, em que vivião—a muitos unia pelo grande Sacramento do Matrimonio—a muitos abria os umbraes das portas celestiaes pelo Baptismo—ao seu rebanho, pregava cada dia o Evangelho,—affrontava, em fim, as intempéries do tempo, recolhendo, apenas, em compensação de tão perigosa tarefa a dôce consolação, que lhe descia do céu, quando via os brilhantes fructos espirituaes que produzia a sua visita pasteral.

Naquelles dias, o piedoso e intrepido prelado podia dirigir aos seus collegas da Episcopado estas palavras, que Francisco Xavier, em suas missões, das extremidades da India escreveu á S. Ignacio: « Os perigos a que ando exposto, e os trabalhos, que emprehando, pelos interesses de Deus só, são para mim fontes perennes de alegria espiritual; não me lembro de ter jamais saboreado tantas delicias interiores; e estas consolações d'alma são tão doces, e tão continuas, que adormentão a sensação das penalidades do corpo. »

Pois bem! Quando assim morria, por suas orelhas, o bom Pastor, exposto ao rigor do sol, por caminhos cheios de precipicios, nos confins de sertão ingrato, na sede da Diocese o seu delegado, o seu vigario geral, o distincto sacerdote, Dr. Mourão, com todo o clero, sem medir a extensão do sacrificio, lança-se no meio de epidemia para amparar os indigentes no corpo e no espirito!

Tanta coragem, tanta confiança só dá, só inspira a Religião de Deus!

Que bello e edeficante exemplo!

A Igreja Maranhense, á essa hora, acolhia, como Mãe extremosa, todos os seus filhos.

Oh! sim! seja este, invariavelmente, o nosso proceder, e os degenerados philosophos emmudecerão...

Marchemos em honra e gloria de Deus.

Sobre o facto, de que tratamos lê-se no jornal « Paiz » o seguinte:

Soccorros publicos.

O Exc. Sr. presidente da provincia, tendo em consideração o offerecimento q' lhe foi feito pelo Revd. arcepreste Dr. João Tolentino Guedelha Mourão, governador do bispado por si e pelo clero desta cidade sob sua direcção, de encarregar-se de alistar a população desvalida acometida da variola e levar o necessario soccorro a cada um dos doentes em suas moradas; resolveu nomear para tão caridoso fim as seguintes commissões, sob a presidencia do mesmo arcepreste.

Freguezia de N. S. da Victoria.

Conego Carino Nonnato da Silva.
Padre Feliciano José de Abreu.

Freguezia de N. S. da Conceição

Conego Theodoro A. P. de Castro.
Padre Manoel Gonçalves da Cruz

Freguezia de S. João Baptista, da capital.

Conego Raimundo Gil da S. Britto.
Padre Silvino Angelo da Silva.

Padre João Evangelista de Carvalho.
Padre Antonio Rodrigues Sodré.

A todas estas commissões serão proporcionados todos os meios para soccorros aos desvalidos.

—A' disposição do sobredito presidente foi mandada pôr, pela thesauraria de fazenda, a quantia de 500\$ reis para ir occorrendo as despesas precisas, e mais 500\$000 reis, offerta de um particular de que tratamos em outro lugar.

Até hoje tem o governo despendido em soccorros mais de 5:000\$ reis e está disposto a despender tudo quanto for necessario, entregando ao Sr. conego Dr. Mourão, que tem um serviço organizado para a distribuição de esmolas, as quantias precisas para semelhante fim.

Soccorros

O clero desta cidade está tomando diante da peste posição que muito o honra.

Alem dos sacerdotes incumbidos de levar aos enfermos os soccorros espirituaes, outros acabão de ser encarregados pelo Sr. governador do bispado de fazer uma estatística do estado da variola para tratar-se da distribuição de soccorros. Deste serviço estão incumbidos:

Freguezia da Victoria.

Conego Carino Nonnato da Silva e
Padre Feliciano José d'Abreu.

Freguezia de S. João.

Conego Raimundo Gil da Silva Britto, Padre Silvino Angelo da Silva, Padre João Evangelista de Carvalho e Padre Antonio Rodrigues Sodré.

Freguezia da Conceição

Conego Theodoro Castro e Padre Manoel Gonçalves da Cruz.

Sendo a freguezia de S. João a mais flagellada, foram nomeados quatro padres para o serviço.

O Sr. conego Dr. Mourão, encarregado do expediente do bispado na ausencia do Sr. Bispo, vae, se tiver o auxilio que espera do publico, organizar um serviço de soccorros regular, de modo q' a esmola seja dada aos q' della realmente precisarem, chegue onde deve chegar.

A maior parte dos padres que se prestão a este serviço ainda não tiveram bexigas, seja dito em honra delles.

Camara Municipal.

Reunião ordinaria.

2.ª SESSÃO.

Presidencia do Sr. vereador Dr. Simplicio de Souza Mendes.

Aos 9 dias do mez de Janeiro de 1883, nesta cidade de Theresina do Piahy e pago da camara municipal, reunidos os Srs. vereadores Dr. Souza Mendes, Farias, Leão, M. Teixeira, Nonnato e Freire, abre-se a sessão. Lida, é approvada a acta da antecedente.

Vai a archivar um officio do Sr. vereador Chaves, communicando que, por se achar doente, deixará de comparecer às sessões desta corporação.

Presentes as contas do Sr. procurador Antonio Monteiro da Cunha, relativas ao trimestre adicional ao exercicio de 1881—1882 e ao 1.º trimestre do exercicio corrente,—vão a uma commissão composta dos Srs. Freire, Farias e Leão.

O Sr. presidente manda proceder á leitura de trez editaes que preparou, dos quaes a camara resolve mandar fazer a publicação repetidas vezes pela imprensa, por julgar-os da mais alta importancia.

Em seguida o mesmo Sr. presidente, abondando em considerações sobre o melhoramento material do municipio, e principalmente sobre o saneamento desta capital, para o que se torna indispensavel a boa execução das posturas existentes e a mais regular distribuição do serviço publico municipal, de accordo com a camara designa ao Sr. fiscal Alfredo José de Sousa a freguesia de N. S. das Dores, incluindo o corral da matadouro publico, e ao Sr. ajudante do mesmo, Joaquim Ferreira Faganha, a freguesia de N. S. do Amparo, inclusive os portos publicos fronteiros a esta cidade e casa do mercado, para cada um de per si nellas terem exercicio.

E para constar, eu Satyro José Pinto d'Oliveira, secretario da camara, lavrei a presente acta.

SEÇÃO LIVRE

Resposta dada ao Sr. Dr. Antonio Coelho Rodrigues pelo Sr. Dr. Manoel Rodrigues de Carvalho.

(Continuação do n.º 234).

IV

Esta declaração teve um motivo analogo ao que me determinou a publicar a carta politica de 23 de outubro do mesmo anno: aqui eu cedia á necessidade de definir minha posição no recinto do partido conservador, em face da adhesão franca e decidida que prestava á candidatura do meu illustre amigo Dr. Polidoro; ali attendi á conveniencia de dar á minha familia a razão de minha preferencia no pleito por um estranho ao mais illustre de seus membros.

No primeiro caso um dever de lealdade, no segundo uma deferencia de amigo foram os unicos moveis que actuaram sobre minha vontade; e outro não podia haver. Qual outro

poderia ser o motivo de minha divergencia em semelhante occasião?

—Seria odio pequenino que por ventura me persuadissem vinganças de morcego contra o meu poderoso primo? Mas os odios pequeninos são (nullo discrepante!) sempre cobardes e traçoceros; os morcegos, se vingativos são (de tal eu não sabia) vingam-se nas trevas, afagando com as azas a victima de seu instincto sanguinario.

Ora eu já provei:—1.º pela narrativa circunstanciada de minhas relações com o Dr. Coelho, que em minha não havia, não podia haver resentimento contra S. S.;—2.º que não tive medo de incorrer nas iras dos directores do partido conservador (haja vista a minha carta politica);—3.º que, feita a dissidencia pelo Dr. Polidoro; eu não mendiguei as boas graças d'aquelles que com desdem me repelliam (o meu manifesto é uma prova)

«O bom julgador por si julga os mais, e o gato ruivo do que usa d'isso cuida»—diz o povo na sua mais lingua, á modo de parodia as seguintes sentenças dos livros santos:—*não julgues, para que te não julguem; não condemnes, para que te não condemnem; não meças, para que não sejas medido. Porque n'aquillo mesmo em que aos outros julgas, á ti mesmo condemnas; pela mesma medida com que medires, serás medido.*

E' por lá: não sou eu quem diz que o Dr. Coelho é capaz de odio pequenino e vinganças de morcego; somente acho que, por maior que seja a sua caridade evangelica, não poderá escapar ao juizo da intelligencia infinita, nem ao conceito d'aquelle que, desde os primeiros seculos do christianismo (e este é o ideal do Dr. 4) decide sobre os pontos controversos de disciplina christã,—*secundam sagesses sibi datam.*

Entretanto eu sou bem conhecido em nossa provincia, não menos do que S. S.—que, depois que «se fez homem,» á ella só tem voltado para sugar a seiva condensada pelo trabalho de seus parentes e amigos, e sacrificall-a aos arrepanhos de sua vaidade ou á conveniencia dos titulos, com que se prepara para, suplantando *le droit de naissance par le droit de conquête*, arrogar-se a soberania sobre os destinos d'esta terra mal aventurada.

Por isto, se a fama de odiento e vingativo houvesse de ser devaluta á um de nós, e a balança fosse a opinião publica, não lhe resto duvida de que a concha mais pesada teria de lhe ir cair aos pés.

Admittamos, porém, que eu tivesse ao Dr. Coelho odio mesquinho e que d'elle quizesse tirar vingança, já não digo de morcego—uma vingança qualquer. Então o que me converia fazer? Trabalhar com affinco e ostensio zelo nos negocios politicos de Oeiras: recomendar-me por todos os modos á sympathia e apreço das influencias politicas locais circumvisinhas; cultivar com assiduidade e prevenção as relações dos chefes da capital; escrever-lhes para a «Epoca» ao paladar da paixão dominante em cada momento; buscar emfim adhesões e apologistas, escravos e senhores, por todos os modos conducentes ao meu fim, &c. (Todo mundo sabe quão pouco attende o odio—já de si mesmo vil e mesquinho—á escolha dos meios; e se elle chega a delinear vinganças de morcegos!... O Dr.

sabe mais que ninguém; a pratica é quem melhor ensina).

Pois foi justamente o que não fiz: abandonei de tal modo a importancia politica que em Oeiras me poderia caber, que pude dizer com verdade ao coronel Raimundo José de Carvalho e Souza:

«Morto o coronel Ignacio, fiz esforços quasi superiores ás minhas forças para manter a dignidade do partido na epoca mais difficil por que tem passado esta população; e no mesmo momento em que mais de oitocentos correligionarios nossos me faziam as honras de chefe, eu dizia ao Carlos, ao João e á outros amigos nossos que estava passando o momento de não ser mais necessaria a minha intervenção em politica, que tomassem elles a direcção dos negocios, &c. Fiel á esta manifestação relaxei minha correspondencia com a capital, á ponto de quasi interromper-a de todo; abandonei ao João e ao Campos a gerencia dos pequenos negocios da localidade e não consenti que o Carlos continuasse á dizer generosamente que me cedia a chefatura; a redacção da «Epoca» retirou de mim o encargo de suas assignaturas no municipio, sem me participar sequer esta resolução, e eu não me dei por offendido (4); ainda ha pouco agraças liberaes, á instancias minhas, abraçaram os nossos principios, eu escrevi o manifesto de sua nova profissão de fé politica, e cedi á outro a satisfação de o apresentar ao orgão do partido; na politica de Oeiras, enfim, eu me tenho limitado ao papel de simples auxiliar dos nossos amigos, fazendo somente timbre em não recusar-lhes cousa alguma que esteja no limite de minhas forças; Vc. é o primeiro chefe de localidade á quem me hei dirigido, solicitando um signal de consideração, &c. &c.

«E' bem certo que os ambiciosos não procedam assim. Os mais velhacos, nem mesmo por velhacaria poderiam seguir este caminho.»

Assim fallava eu a um amigo, e assim é.

As minhas relações com os municipios, estranhos são as indispensavelmente exigidas pela amizade particular e pelo desempenho dos deveres de minha profissão; nunca escrevi para a «Epoca»; e aos seus redactores estou bem certo de não terem sido agradaveis as poucas linhas que tenho publicado no «Semenario»; nunca desejei, muito menos busquei formar cauda ou rabiar com sacrificio de manifestações exigidas por muitas convicções politicas, ou pelo estimulo de minha dignidade offendida, e de direitos meus conspurcados; finalmente distanciei-me dos conservadores, repellido ainda com mais força os liberaes (manifesto citado); e a ninguém convidei para o estracismo á que voluntariamente me condomei, pela profunda convicção de que a idéa catholica não devia mais esperar abrigo em nenhum dos partidos formalistas do meu paiz—á ninguém absolutamente convidei, e ainda agora digo—«venha quem quizer.»

(4) Não era uma queixa que eu fazia, pois, não tendo eu sido diligente em arrecadar e remetter o valor das assignaturas, á meu cargo, achei razão para este acto dos directores da empresa. Ao contrario; por todo esse tempo recebi sempre dos chefes conservadores da provincia signaes de consideração muito superiores ao meu merecimento—embora eu já não fosse para elles então um santinho.

Singular odio que nunca invadio os infinitos dominios da caridade! — singular *morcego* que detesta as penumbra e desafia a espada da justiça, encarando sem deslumbramento a luz da verdade!

(Continua.)

Ao Exm. Sr. Dr. Chefe de Policia, D. Luiz de Souza da Silveira.

Ha mais de seis mezes, o artista José Emydio da Cruz offereceu um espectáculo em beneficio da Santa Casa de Misericordia desta cidade. Encarregou-se de distribuir os bilhetes e arrecadar as respectivas esportulas o Sr. Dr. Chefe de Policia, D. Luiz de Souza da Silveira, que, por falta de escrupulo em materia d'esta ordem, não teve pressa em recolher a importância aos cofres da S. Casa.

Sabedores d'este facto, requeremos ao Provedor da Santa Casa, q' mandasse passar por certidão em quanto importára aquelle beneficio e em q' data fora recolhida a referida quantia; mas, a pedido de um amigo retiramos a nossa petição.

Informado, sem duvida, d'essa nossa intenção, veio a «Imprensa» o Sr. D. Luiz, precorrido justificar a sua demora em entrar com os *cobres* para os cofres da Santa Casa, que tanto precisa do seu dinheiro para socorrer a pobreza desvalida.

Esperavamos, pois, que S. S. não se demoraria mais em cumprir com o seu dever, fazendo d'esde logo recolher a importância arrecadada; entretanto, até hoje ainda não o fez, e já são passados mais de 15 dias depois da sua explicação.

O motivo allegado por S. S. em nada o justifica, porque, o facto de não ter ainda recebido a importância de alguns bilhetes restantes, não o autorisa a ter impatado por tanto tempo, o dinheiro já recebido.

Parece pois que já é tempo de S.S. ir prestar contas ao Provedor da S. Casa, fornecendo-lhe uma relação das pessoas que aceitarão bilhetes, com a indicação das que já pagaram, e quanto deo cada uma, e dos que ainda não o fizeram, para que o Provedor mande proceder a respectiva cobrança.

E' assim que procede o homem escrupuloso.

Se S. S. for esperar para prestar estas contas depois que tiver recebido a importância de todos os bilhetes que passou, então ficará isto para as *calendas gregas*.

Os Contribuintes.

Valença barbarisa-se.

Desde que á esta villa chegou o bacharel Clodoaldo Freitas, não ha dia em que ella, outr'ora tão pacifica e ordeira, não seja theatro d'um espectáculo triste e ás vezes sanguinolento!

Associado com o promotor publico e curador geral interino d'orphãos, tendo ao seu dispor um delegado quasi analfabeto e conservado somente em honra sua, não recua o bacharel Clodoaldo, juiz municipal e de orphãos, ante o acto o mais horroso que imaginar se pode!

Pouco tempo ha Valença testemunhou ir o delegado de policia prender a Aurora Rosa Ciaciana de Lima pelo simples facto de estar esta cantando modinhas ao som do violão no

interior de sua casa; e dizer-se o bacharel Clodoaldo incommodado com a melodia!

Mais de 20 cidadãos, indignados com o procedimento do delegado, oppuseram-se á mão armada a que por motivo tão frívolo fosse Aurora arrastada á cadeia. Pensavam todos que a indignação popular, manifestada de modo tão brilhante, publica e solemnemente, contivesse ao bacharel Clodoaldo nas raias do licito e do honesto; mas enganaram-se, porque o bacharel Clodoaldo executou tudo quanto quer. No dia seguinte, quando tranquilla curava Aurora de seus affizes, foi sua casa invadida por todo o destacamento d'esta Villa, armado de sabre e granadeira, e sem formalidade alguma foram arrastados á cadeia, mettidos no caixão dos criminosos, ella e seus filios. Antonio Thomaz de Aquino, a mulher d'este, e Antonio Ferreira de Oliveira. A indignação popular subiu de ponto; o povo desentendeu-se a atacar a cadeia, quando foi contido com a ideia de *habeas-corpus*.

Antes, porém, de reprimido este, o escrivão Alves Bezerra foi a mandado do delegado por Aurora e seus filios em liberdade, entalhando-lhes no caixão mesmo mandado para irem assignar termo de bem viver. O povo redobrou de indignação.

No dia d'audiencia, a sala da camara ficou repleta, e senão fora a intervenção de cidadãos pacíficos, ai o delegado! Não houve prova contra Aurora, e depois de terminada a leitura de testemunhas, o promotor publico em uma promção nos autos, offereceu mais 2 testemunhas.

Aurora protestou contra isto; foi desattendida. Inqueridas n'outra audiencia estas 2 testemunhas o povo encioso aguardava a leitura da sentença para romper os autos. O delegado, porém, posto que, rodeado de soldados, teve a prudencia de não dar a sentença em audiencia: deu-a dias depois. No dia em que foi esta publicada, Antonio Thomaz de Aquino, horrorisado correo atraz do delegado para dar-lhe nas ventás. Felizmente este correo mais. Outro facto. Poucos dias ha, Marcos Ciriba tocava gaita no interior de sua chapana, sita nos subúrbios d'esta villa. O bacharel Clodoaldo encommodou-se com a melodia, e o delegado immediatamente mandou 2 soldados irem a casa de Marcos quebrar a gaita, e isto effectuou-se. Outro facto. Poucos dias ha, 2 soldados do destamento d'esta villa, em uma sucia, espancaram a um individuo conhecido vulgarmente por Pajahu. O offendido ameaçava de vingar-se, até que encontrado-se ante-hontem nos subúrbios d'esta villa com os seus offensores, travaram combate, do qual sahiram feridos Pajahu mortalmente e um dos soldados levemente. Preso e seguro Pajahu por seus offensores, entraram com elle todo ensanguentado n'esta villa pelas 10 horas, sendo que o vinham esbordoando, e o teriam morto se não é a intervenção do piedoso capitão Elesbão de Castro e Silva. Só na cabeça tem Pajahu seis grandes ferimentos; entretanto foram considerados leves, elle recolhido ao caixão, e seus offensores impunes passeiam n'esta villa. Censurando o digno Sr. capitão Antonio de Souza Martins a barbaridade de ser o cidadão espancado depois de preso, enfurecido perguntou-lhe o bacharel Clodoaldo para q' se quer soldado! Outro facto. Vexado, ao q' parece, por dinheiro, o bacharel Clodoaldo mandou in-

timar hoje uma sentença civil ao cidadão Emydio da Cruz. Os servandões do escrivão Loreto que além de est ramos em terras, Emydio o oba acabado de receber a noticia do fallecimento da esposa de seu sogro, Pedro Amador José Ferreira, respondeu Clodoaldo: — O que tenho eu com terras e negócios!

A sentença foi intimada! Chegou a este ponto, voltamos a questão Pajahu. Está offiando no processo d'esta o promotor publico Sebastião Ferrer, pedindo de um dos soldados esbordoadores.

Ora, o doutor Luiz Francisco da Camara Lual em seus apontamentos sobre — Susceições e Revenções, tit. 1.º cap. 1.º secção 2.º — Da materia crime, assim se exprime á pagina 10:

Cumpre tambem notar-se que dentro do paratexto da lei se acham os prohibidos e seus allheos, e os compadres (P. e Souza, Lei civ. Nat. 431. com. do Arcebispo, arts. 65 e 66, Regem. do Auditorio Ecclesiastico, a.º 151, em referência a legislação civil); qualquer que seja a villa da qual se trata, e o contrato de Pajahu, referindo-se a um arresto por ventura conforme ao direito francez. Os Tribunaes Superiores do Imperio têm mandado de e offiada com a opinião transcriptiva logo a servença do promotor Ferrer é um escandalo a lei e a sociedade. Para dar um a nossa opinião é o delegado de Valença, chamamos a attenção do publico para o bote e o erro (no sobens como o crime) abaixo publicado.

Outras muitas factos escandalosos se vão dando diariamente, e como a plaga d'elles, o promotor amago ao bruto povo de Valença de levar o a cadeia; pois que tem *as costas quentes* pelo Exm. Sr. Dr. Souza Lima. Os liberes mais importantes do municipio, desgostosos com esta ordem de coisas nem mais a Valença querem vir, por quanto vdem destribarem-se os apuros e erguerem-se os monturos. Entretanto prevenimos ao Exm. Sr. presidente da provincia milhore esta ordem de cousas; porquanto prevemos não estar longe o dia em que Valença seja theatro das scenas occorridas em Humildes, sinão peiores. Quando apparece o despotismo, é natural que a força o repilla.

Valença, 2 de Janeiro de 1883.

O Umbuseiro.

Illm. Sr. capitão Antonio da Souza Martin.—Como tenho direito di dar o con ecimento a V. S. dos dos cada vo disvalido para poder si en terral e que con múnico a V. S. para dar esta Cova dispois disto V. S. fazera o que entender.

Valença 29 di dezenbro de 1882.

O Deligado de Policia Pereira da Silva

(Está reconhecida a firma pelo tabelião publico João Baptista de Assumpção.)

José Mendes da Silva Moura, ao publico

Foi hontem publicada nos jornaes desta capital, uma prevenção ao publico, do Sr. Olegario Ortíz da Silva Rios, para q' ninguem entre em negocio com a herdeira universal do fallecido coronel José de Araujo Costa, D. Felisbella dos Santos Costa, minha mulher, a

nes eito dos seus herdeiros a cha pelo tabelião publico e a tabelião Sebastião Saturnino Bello!

Antes de tudo cumpre-me, por minha vez, declarar ao publico que o meu casamento com D. Felisbella dos Santos Costa, foi segundo o costume do Reino, por communhão universal dos bens; e portanto que o unico competente para fazer qualquer negocio acerca do meu casal sou eu.

Quanto á sua prevenção, tenho a prevenir tambem ao publico, que elle tem por fim vêr se me força a aceitar a proposta que só por sua *muita generosidade* me mandou fazer no Pi-anhy, e é que, se eu quizesse lhe dar a a seus cobrado, uma quantia que fosse estipulada, elle nesse caso se comprometta a reconhecer-me por uma escriptura publica como o verdadeiro e universal herdeiro do coronel José de Araujo Costa.

Respondi-lhe q' nada lhe daria pois que elle *collateral* do coronel Araujo Costa, só teria direito d' herdar d'elle ou por sua vontade, ou em falta de testamento; e que o coronel Costa não deixou testamento, n'elle não o contentou nem a sua mulher, *como a meu os contemplou* em nenhum dos testos anteriormente feitos, o que prova á evidencia a *mita e extremoza* *am caro* q' ligava o Sr. Olegario á sua herdeira, e q' eu, herdeiro de direito, não desejava, *la vez pelos muitos e diversos serviços que lhe prestou*, á ella fallecido.

A respeito do testamento que o Sr. Olegario pretente querella e a respeito do qual assim se exprime:

« Tem justo motivo para querellar a do testamento, com que falleceu o « mesmo coronel, evidentemente *caarente de facção testamentaria* »

Basta dizer que esse testamento foi feito e approvedo nesta capital pelo tabelião Saturnino Bello e publicado nos jornaes logo depois da morte do testador e todos o leram.

Foi feito muitos mezes antes da sentença do interdito e esta sentença de interdito nunca passou em julgado, estava pendendo de appellação, e pois nenhum effeito juridico produziu; foi como se nunca tivesse existido, como diz a Lei.

Todos leram esse longo e minucioso testamento e de duas, uma necessariamente; ou esse testamento foi ditado pelo coronel Araujo Costa, ou não foi.

No primeiro caso, se foi ditado por elle, então elle estava no completo gozo de suas facultades intellectuaes; pois um testamento deste e a imbecillidade são cousas tão impossiveis de se conciliarem, como a luz com as trevas.

Se não foi dictado por elle, então, esse testamento é falso.

Mas a honradez, proverbial e por demais escrupulosa do Sr. Saturnino Bello e o caracter e reputação dos honrados cavalheiros, que forão testemunhas desse testamento, o collocão muito acima de qualquer indigna suspeita.

A reputação de caracteres taes não está á mercê de qualquer prevenção, nem mesmo de saudosos e extremosos parentes.

Já vé o publico de que jaez é a prevenção do Sr. Olegario.

Agora, por minha vez, cumpre-me declarar ao Sr. Olegario que hoje mesmo chamei á responsabilidade o *Diario do Maranhão*, pois que quero ter a responsabilidade legal do Sr. Olegario pelo artigo ou aviso que fez publicar para haver d'elle perdas e dam-

nos por todo e qualquer prejuizo que de sua publicação me possa provir.
Maranhão 4 de Janeiro de 1883.

José Mendes da Silva Moura.

(Do Diarrio do Maranhão)

10.ª Carta de um vaqueiro á seu patrão.

Meu amo! As cousas aqui Estão se complicando Como ha tempos eu previa. Os casacudos brigando Tarde sim: mas todavia...

Como disse a *vamicé* Em minha carta passada, Tinhão posto na berlinda O frei Miguel Patuscada Na outra semana finda.

O rôlo municipal (Qu'inda não foi decidido) Era motivo da sova No frei Miguel Sem Partido, Que tomaria na ova.

Mas antes do desenlace D'esse filho do Sedéa, O jornal d'oposição A final fez su'estrea Com quatro pedras na mão!

A lei de trez de Dezembro, Que trata de promotores, P'ra cujas nomeações São preferidos—doutoures— Aos leigos bestaihões,

Foi torcida, sophismada Por conselhos do Cancão, Ao frei Miguel Carnava! Que não tem imputação Nem criterio governal!

Porisso tomou peiadas D'arrancar garras de conro. Em linguagem da cidade Quando se diz desaforo Com toda civilidade

Assim soccede patrão, A quem accende uma vella A' Deus e outra ao diabo, E se presta á manivella D'um Sedéa—pelo rabo—

Mas porém tenho p'ra mim Qu' o jornal d'oposição. Para o governo das luvás Firmou a reputação Do frei Carnava!—das uvás—

E succedeu, justamente. Na noite d'um casamento, Onde todos se achavão Com grande contentamento Na boda, que festejavão;

Onde o frei Miguel tambem Por convite tinha vindo Ao sallão *abrilhantar* Contente, alegre se rindo As contra-danças marcar;

Onde n'um rabo—de saia O doutor Cancão—barbado Tinha, com estovação, Um dos pés embaraçado, Provoçando a irrisão;

Emfim, patrão, onde tudo Era completa alegria; Onde os carações pulsavão Entr'as notas d'harmonia Qu'os instrumentos soltavão,

Aparecerem os jornaes, Inda dos prelos molhados,

Em que os taes *individuos* Erão bem churrasqueados Por ambos e dois partidos!

No Cancão não se notou O mais pequeno cavaco: Porem o frei Carnava! Pegou a tomar tabaco Nas ventas, e no moral.

Na propria casa do chefe Do conservador partido, Descoronhado se via Entr'os que tinha illudido Na questão—promotória—

E quando se procurou O frei Miguel no Sallão, Já tinha virado alma Sem deixar rasto no chão, E nem produzir alarma!

Ficou o Cancão—barbado Sedéa de Lima Souza, Que nas quadrilhas pulava Com a cara de rapôsa, Entre a gente que dançava.

E eu, patrão, escondido Por de traz d'uma janella; No cabresto da brivana Segurando por cautella, Espiava a trabusana.

Quando o baile se findou, Qu' o sallão ficou vazio, Eu fui dar agu' a biscailha Lá para as bandas do rio Onde se banha a caualha:

Vou descendo de vagar Junto a quinta do correio... Co' o ceração apertado, Tic-tac de receio Do doutor Cancão—barbado,

Que muito bem paderia Ir tomar frescas alli, Como dizem ser costume Mas eu não sei—luzza vi— Nem affirmo haver ciume...

Quando a brivana bebia, Comigo em cima escanchado, Eu percebi um saltinho, Como do Cancão—barbado, Que descia no caminho.

Faça ideia meu amo Como apertado fiquei, Quando fui reconhecendo O Sedéa qu'avistei No meu ramo vir descendo!

No pescoço da brivana Fui logo me debruçando, P'ra m'esconder do Cancão, Que por mim ia passando, Assim dizendo, patrão!:

«Miguel! ho! Miguel rei dos tratantes
«Da poliica escarneo dos partidos!
«Os teus planos, por mim reconhecidos,
«Não passarão de patadas governantes.

«Os teus actos descommuns, extravagantes
«Por todos os jornaes são descutidos!
«Os mesmos que trazias illudidos,
«Illogios te teção revoltantes!

«Manivella de dois veios impulsores
«Tu te moves nesta nossa feitoria
«Sob' o eixo da vontade dos feitores.

«Entrega-me o *manguá* da tyrania
«Agora na questão dos promotores,
«Que verás como se surra a pretaria!»

O Chico-Lumbriga.

CHRONICA SEMANAL

O presidente em passeio.
—No dia 2 corrente mez, seguio ou-

tra vez para a Amarração S. Exc. o Sr. Dr. Miguel Joaquim de Almeida Castro! S. Exc. continua a zombar da lei e desta provincia!

Comsigo foi-se o promotor collaborador, e o seu amavel chefe de secção, o menino-Antonio Chaves, por quem pai e mã choraram á metter pena! E tiveram, razão por que a criança ainda mama... Infeliz Piauby!

Opposição.—A «Epoca» orgão conservador rompeu com o actual administrador, Sr. Dr. Miguel Castro. Supportou-o a mais não poder! Maior tolerancia não encontraria S. Exc. que pode ser tudo, menos homem serio no governo de uma provincia! Seja-nos permitido fazer um apello ao illustre Sr. Visconde de Paranaguá, para que de nós affaste o Sr. Dr. Miguel Castro, que todos os dias, sacrificando a justiça, compromette os brios desta provincia, patria natal de S. Exc.

Desculpa.—Pedimos ao Dr. Hygino Cunha por não poder sahir neste numero seu folhetim em resposta a Luciano Irerê, visto como, quando nos veio ás mãos, já estava paginado nosso jornal.

Collegio de N. S. das Dores.—Relação dos alumnos de instrucção primaria, que no periodo do anno de 1882, se habilitaram para o curso de instrucção secundaria, a saber:

Séxo femenino

- 1 Adelina de Noronha Couto.
- 2 Amelia de Noronha Couto.
- 3 Gilinia Emigdia Castello Branco.
- 4 Leonilia de Senna Viveiros.
- 5 Leopoldina de Noronha Couto.
- 6 Maria Emilia Pacheco.

Séxo masculino

- 1 Arestides de Moura Rios.
- 2 Cincinato de Arê Leão.
- 3 João Alexandre Teixeira.
- 4 João do Rego Monteiro Sobrinho.
- 5 José C. Gil C. Branco.
- 6 Leovegildo Alvares Lima.
- 7 Pedro L. de Miranda Barbosa.
- 8 Raimundo B. Castello Branco.
- 9 Rodolpho Epiphany Genovez.
- 10 Simplicio C. de Mello Resende.

Editaes.

A camara municipal de Theresina faz publicamente saber que, achando-se possuida dos melhores desejos de fazer a maior somma de beneficios que poder ao municipio, começando pelo saneamento da capital e nivellamento das ruas publicas mais intransitaveis em consequencia das escavações produzidas pelas aguas pluvias—tem nesta data nomeado duas commissões—uma composta dos Srs. vereadores José Martins Teixeira e Francisco Antonio Freire para tratar do melhoramento da rua da Boa-vista, e outra composta dos Srs. vereadores Manoel José Moreira Leão e Raimundo Antonio de Farias para cuidar da rua de Paysandú, no que a primeira será auxiliada pelos Srs. capitão José Felix Alves Pacheco e tenente-coronel Odorico Brasilino de Albuquerque Rosa, e a segunda pelos Srs. capitães Manoel Raimundo da Paz e João Gonçalves Magalhães, cidadãos de reconhecido prestigio e de cujo zelo muito tem a esperar o municipio.

Paço da Camara Municipal de Theresina, 18 de Janeiro de 1883.

Dr. Simplicio de Souza Mendes—P.
Satyro José Pinto de Oliveira—S.

ANNUNCIOS

Antonietta Rabello, professora particular residente á rua Grande desta cidade, continua a receber alumnas em sua casa para ensinal-as na conformidade do annuncio que anteriormente fez publicar nos jornaes desta capital.

Rosina Augusta da Silva Conrado, professora publica do 2.º districto desta capital, continúa receber em sua casa alumnas internas e semi-interças, e bem assim ensina particularmente das 3 as 6 horas da tarde alumnos de ambos os sexos, mediante a modica quantia de 3:000 reis por cada um. As pessôas que quiserem se utilizar de seus serviços poderão procural-a a sua casa Praça Saraiva no nero 1.

Theresina, 3 de Fevereiro de 1883.
Rosina Augusta da Silva Conrada.

—Para o estabelecimento commercial de Leão, chegou:

Bacalhao novo em barricas, vidros de conservas, azeitonas, massas de tomates; paio em latas de 1 kilo e manteiga em latas de 250 grammas.

No dia 6 deste mez evadio-se, do sitio Monte Alegre, da freguezia de N. S. das Dores d'esta cidade, a escrava Hilaria, cor preta (mas não é retinta), de 31 annos de idade, cabellos carapinhos, porem crescidos, dentadura não muito boa, estatura regular, falta depressa, mas gaguejando, e gosta de beber aguardente. Essa escrava, que pertence ao abaixo assignado, residia n'esta cidade, onde consta que achava-se concubinada com o escravo Fructuoso, pertencente a viuva de Agostinho Machado, o qual escravo tem em seu poder a roupa da referida escrava.

Quem a capturar e entregar ao annunciante n'esta cidade ou ao tenente coronel João da Silva Britto, no sitio Monte alegre, será dividamente recompensado.

Theresina, 30 do Janeiro de 1883.
José João dos Santos.

Do abaixo assignado fugio no dia 8 do correcte o seu escravo Honorio de 20 annos de idade, pouco mais ou menos, mulato claro, cabellos corridos, rosto redondo, com boa dentadura, pouco ou nenhuma barba, tendo uma cicatriz em um dos lados do rosto proveniente de um conee de cavallo, falla um pouco grossa, baixo, grosso e espadaúdo; cujo escravo foi do casal do finado José Antonio da Costa e Silva e coube em partilha a Augusto Cesar de Carvalho, que o conduzio para Santa Filomena, districto de Paranaguá, onde foi comprado pelo annunciante, tendo ultimamente sido alugado pelo Funileiro da Casa Imperial o Ilm. Sr. tenente Geraldo Ribeiro da Silva, para o serviço da illuminação publica desta cidade, d'onde se evadio no dia acima referido.

Quem o capturar e entregal-o: nesta cidade ao annunciante, na Theresina ao Ilm. Sr. Dr. Gentil Pedreira e em Santa Filomena ao Ilm. Sr. coronel José Lustosa da Cunha, será bem recompensado.

Caxias, 13 de Janeiro de 1883,

Eduardo Dias Pinto

Theresina—Praça Saraiva—1883.